



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 948 /2.008 – GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 27856771/2005– 9863, **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar a pedido do Usuário, até 15 de março de 2010, o prazo para a execução das obras concedido no Parágrafo Único, Art. 1º da Portaria nº 092/2006-GAB, de 15 de março de 2006, que outorgou a **RIALMA S/A. – CENTRAIS ELÉTRICAS RIO DAS ALMAS**, com sede na Fazenda Santa Maria, zona rural, município de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 03.286.850/0001-96, por 12 (doze) anos o uso das águas do Rio das Almas, localizado na Fazenda Chapada da Boa Vista – PCH SANTA MÔNICA, no município de Cavalcante, Estado de Goiás, para acumulação de água em uma barragem com finalidade de geração de energia elétrica.

Art.2º - O barramento deverá ser construído no ponto de coordenadas 13º40'35" S e 47º21'35" W.

Art.3º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 18 dias do mês de Novembro de 2.008.


ROBERTO GONÇALVES FREIRE
Secretário


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos